



## EDITAL SEI PROEXC Nº 83/2018

Processo nº 23117.065455/2018-04

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto "O Curso de Tradução e a Sociedade: Iniciativas de Comunicação e Troca de Experiências", no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

| Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Local das atividades |
|--------------------------------|-------------|----------------------|
| Jornalismo                     | 01          | ILEEL                |

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. **Local e data:**
  - **Data: 28/09/2018 a 04/10/2018**
  - **Pelo e-mail: ials@ufu.br**
- 4.3. **Documentos para a inscrição:**
  - 4.3.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.3.6. Curriculum Vitae.
  - 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 83.**
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

- 9.1. **Resultado Parcial e Recurso**
- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).
  - 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [ials@ufu.br](mailto:ials@ufu.br)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>     | 20/09/2018 a 04/10/2018 |
| <b>Inscrições</b>               | 28/09/2018 a 04/10/2018 |
| <b>Análise documental</b>       | 05/10/2018              |
| <b>Avaliação</b>                | 08/10/2018              |
| <b>Resultado Parcial</b>        | 09/10/2018              |
| <b>Recebimento dos Recursos</b> | 09/10/2018              |
| <b>Resultado Final</b>          | 10/10/2018              |

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Curso de Tradução: Campus Santa Mônica, Bloco 1G, Sala 246
- 12.2. Telefone: 3239-4237

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 20/09/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0724705** e o código CRC **6E8F3E9C**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A presente proposta visa contribuir com melhorias acerca da comunicação, pretendida pelo Curso de Tradução da UFU, com a sociedade. Esta proposta se justifica considerando que todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Curso devem ser levadas ao conhecimento da sociedade em atendimento a diversos aspectos. Primeiramente, o conhecimento de tais atividades contribuirá para decisão de estudantes em fase de definição do seu curso de graduação. Considera-se que a divulgação de forma mais elaborada, que utiliza metodologias que potencializam a clareza e agucem a curiosidade do internauta, estimulará mais estudantes a se interessarem por cursos de Ensino Superior. Como a forma mais ampla de divulgação atual é utilizando a internet, esta proposta buscará entender como a sociedade percebe as páginas do Curso de Tradução. Nesta proposta, serão ouvidos estudantes do Ensino Médio, da cidade de Uberlândia para os quais serão oportunizadas atividades nos laboratórios e salas de aula do Curso de Tradução. Em segundo lugar, serão aliadas as informações obtidas junto aos estudantes do Ensino Médio e os estudos feitos objetivando responder se as páginas representam o movimento dos cursos para propor modificações nas páginas web do Curso. Em terceiro lugar, na esteira da política de internacionalização da universidade, cabe destacar a importância da tradução, para a língua inglesa, de materiais institucionais. Nesse contexto, esta proposta buscará, com os aportes das teorias existentes no campo dos estudos da tradução, localização e internacionalização de websites, identificar as prioridades tradutórias da página do Curso e estabelecer formas de tornar essas páginas mais adequadas ao público internacional.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que é objetivo do Projeto identificar melhorias e efetuar a tradução das páginas da web do Curso de Tradução, utilizando informações acerca das percepções dos estudantes do ensino médio, é fundamental que o candidato a bolsista da Tradução conheça muito bem o Curso e as suas infraestruturas, enquanto o candidato a bolsista do Jornalismo conheça bem as metodologias jornalísticas e esteja apto a realizar seu estágio supervisionado, conforme Projeto Pedagógico do curso.

**OBJETIVOS:**

**GERAL**

Contribuir com a implementação das melhorias e tradução, para o inglês, das páginas do Curso de Tradução.

**ESPECÍFICOS**

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Auxiliar na aplicação das atividades para levantamento das informações junto aos estudantes do Ensino Médio;
- Contribuir para tabulação dos dados levantados;
- Acompanhar os estudantes do Ensino Médio nas etapas de visitação aos laboratórios e participação de aulas do Curso de Tradução;
- Apontar as melhorias para a página do Curso de Tradução com base nas metodologias jornalísticas;
- Verificar e propor modificações caso as implementações das melhorias requeiram novas adequações.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Aplicação das atividades para levantamento das informações junto aos estudantes do ensino médio;
- Tabulação dos dados levantados;
- Acompanhamento dos estudantes do Ensino Médio nas etapas de visitação aos laboratórios e participação de aulas do Curso de Tradução;
- Elaboração de propostas de melhorias para a página do Curso de Tradução com base nas metodologias jornalísticas;
- Verificação e adequações nas modificações propostas caso as implementações das melhorias requeiram novas adequações.
- Elaboração de vídeos institucionais.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

A bolsa permitirá ao aluno desenvolver as suas atividades ao mesmo tempo em que lhe proporcionará adquirir conhecimentos e experiência na sua área de formação. O bolsista contará com o apoio e supervisão de professores do seu curso de origem.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**

**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

|       | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| 08:00 |         |       |        |        |       |        |
| 09:00 |         |       |        |        |       |        |
| 10:00 |         |       |        |        |       |        |
| 11:00 |         |       |        |        |       |        |
| 12:00 |         |       |        |        |       |        |



